



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO **HEL - PSL**

L I D O
 Em, 17, 3, 2011
Costa
 Assessoria de Plenário

IND 885 /2011

INDICAÇÃO

011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- GEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEP
- CDESCTMAT

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras, a pavimentação asfáltica do Assentamento Sarandi, localizado na Região Administrativa de Planaltina DF, RA - VI.

Em, 18, 3, 2011

Costa

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras, a pavimentação asfáltica do Assentamento Sarandi, localizado na Região Administrativa de Planaltina DF, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 16/3/11 as 15:30
Costa 11928
 Assinatura Matrícula

A presente proposição visa assegurar a pavimentação asfáltica no Assentamento Sarandi, localizado na Região Administrativa de Planaltina DF, RA-VI.

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de moradores, no que diz a respeito a essa obra, existem vários problemas de urbanização no local, porém o mais urgente e esperado é o asfalto. Com a realização desta obra diversos problemas de saúde serão solucionados entre eles problemas alérgicos e respiratórios causados pelo excesso de poeira.

Oportunamente, lembramos que a região do Sarandi, é uma área de produção agrícola, assim sendo, a realização das obras trará benefício aquela população barateando os custos no escoamento da produção, trazendo reflexo direto para a economia do Distrito Federal.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de março de 2.011.

Setor Protocolo Legislativo
 IND Nº 885 / 2011
 Folha Nº 01 BIA

Costa
Dr. Michel
 Deputado Distrital - PSL

Setor Protocolo Legislativo
 IND Nº 885 / 2011
 Folha Nº 01 BIA
SEM EFEITO